



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 408

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 408

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.872, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a doação de bens móveis que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao CAIS Clemente Ferreira Lins, situado na Estrada Lins - Guaíçara km 04, Bairro: Urbano em Lins/SP, o bem móvel abaixo descrito:

Seq.	Descrição do item	Patrimônio
01	Geladeira Consul	031951

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.874, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel localizado na área urbana do Município, para implantação de galeria de águas pluviais.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de galerias e/ou outras obras de engenharia para escoamento de águas pluviais, direcionada por força gravitacional para os imóveis localizados no entorno da Travessa Catarino Sales da Exaltação;

CONSIDERANDO que a falta da referida galeria, faz com que o escoamento de águas pluviais ocorra naturalmente pela superfície, provocando invasão e danos aos imóveis de domínio de terceiros e do próprio Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941;

CONSIDERANDO portanto, a necessidade da prevenção de acidentes pessoais e materiais, assegurar e preservar o patrimônio de terceiros e do Município, e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel localizado na área urbana do Município, parte da matrícula cartorária nº 34.930, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins - SP, localizado na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1.115, Vila Clélia, Município e Comarca de Lins – SP, domínio de ASSUNTA BONEVENTI GIMENES, CI – RG nº 10.301.618 SSP/SP, CPF/MF nº 130.958.008-19 SSP/SP, pensionista, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1.115, Lins/SP, e os herdeiros filhos descritos na matrícula nº 34.930, sendo:

I – Uma área com formato irregular, denominada como Lote 6A (Parte do Lote 6), localizado dentro do lote 6 (código municipal 03-82C-006), propriedade de Assumpta Boneventi Gimenes e herdeiros filhos, descritos na Matrícula nº 34.930, com as seguintes medidas e confrontações:

Começa no ponto 5, localizado na divisa do lote 1 com a Área Remanescente 1 do Lote 6. Desse ponto segue com rumo N 58° 30' 00" W numa distância de 4,37 metros até o ponto 6, confrontando com o lote 1. Do ponto 6 segue com rumo N 22° 39' 10" W numa distância de 13,09 metros até o ponto 7, confrontando com o lote 21. Do ponto 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 408

Página 3 de 4

segue com rumo N 36° 04' 49" W numa distância de 10,49 metros até o ponto 8, confrontando com o lote 20. Do ponto 8 segue com rumo S 51° 54' 49" E numa distância de 0,63 metros até o ponto 8A. Do ponto 8A segue com rumo N 31° 55' 35" E numa distância de 1,67 metros até o ponto 8B. Do ponto 8B segue com rumo S 55° 16' 03" E numa distância de 3,94 metros até o ponto 8C. Do ponto 8C segue com rumo S 82° 22' 43" e numa distância de 4,72 metros até o ponto 8D. Do ponto 8D segue com rumo S 62° 28' 18" e numa distância de 12,37 metros até o ponto 8E. Do ponto 8A ao ponto 8E, confronta-se com a Área Remanescente 2 do lote 6. Do ponto 8E segue com rumo N 57° 11' 19" W numa distância de 10,00 metros até o ponto 8F, confrontando com a Travessa Catarino Sales da Exaltação. Daí deflete à direita e segue com rumo S 62° 04' 33" W numa distância de 23,13 metros até o ponto 8G. Do ponto 8G segue com rumo S 45° 09' 19" W numa distância de 6,10 metros até o ponto 5, confrontando do ponto 8F ao ponto 5 com a Área Remanescente 1 do Lote 6, chegando ao ponto inicial do perímetro, perfazendo uma área de 347,58 m².

Parágrafo único - A área descrita no "caput" será destinada a implantação de uma galeria de águas pluviais.

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.594, de 27 de dezembro de 2018.

Lins, 02 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza transferência de veículo que específica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a transferência a partir do dia 09/09/2019, do veículo abaixo discriminado:

I – C-193 – Uno Mille Fire 1.0 Fiat, placa CZA 2029, ano 2007/2008, RENAVAL nº 94608339, Chassi nº 9BD15822786054654, cor branca, patrimônio nº 18.114, lotado na SENA – Guarda Municipal para a SUSOP - Vias Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
87	LETICIA ROBERTA MOREIRA	40.473.534-4

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 408

Página 4 de 4

INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, foi SUSPENSO Sine Die por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lins/SP, 05 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 38.055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. João Cezar Ferreira, matrícula 3665/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, CPF/MF nº 008.364.164-57 e RG 28.877.663-X, devidamente habilitado da Prefeitura, como Gestor Administrativo e Operacional do Aeroporto Governador Lucas Nogueira Garcez, SWXQ.

Lins, 05 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos